



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 157/2017  
DATA 29/05/2017

*Nelson Nelson Lourenço Pires*  
*atam*  
Nelson Nelson Lourenço Pires  
Secretário Municipal  
Guarantã do Norte - MT

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2017**  
**De 23 de maio de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES**

12.001.04.122.0013.2077.339030 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
Ação: 2077 – Manutenção e Encargos da Sec. de Cidades.  
Recurso: Próprios  
Fonte: Anulação de Dotação

12.001.04.122.0013.2077.339039 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica R\$ 90.000,00  
Ação: 2077 – Manutenção e Encargos da Sec. de Cidades.  
Recurso: Próprios  
Fonte: Anulação de Dotação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 23 de maio de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 067/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Cidades**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal das Cidades dando suporte com materiais de consumo imprescindíveis para o bom andamento das ações desenvolvidas pelo setor, como material de expediente, material de limpeza, combustível e etc.

Neste mesmo sentido, além dessa solicitação de crédito, encaminha-se também proposta de crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 que serão utilizados durante o ano para contratação de empresa especializada para realizar levantamento técnico, através de ensaios geotécnicos de subleito para elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica que consiste numas das principais demandas da população de nosso município.

Desta forma, buscando dar celeridade aos trabalhos desta Administração apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**